



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 18/05/15

Jessica

**LEI Nº 4.356**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO  
HORIZONTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Moradores de Novo Horizonte”, com sede á Rua Maitaca, 14, Bairro Novo Horizonte, Serra/ES, CEP: 29.163-327.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de maio de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal